

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

**Prefeitura Municipal de Uibaí**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
 CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



PORTARIA N° 294/2018.

Dispõe sobre recondução de servidor estável ao cargo anteriormente ocupado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigo 32, da Lei Municipal n° 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

**RESOLVE**

Art. 1º - Fica reconduzido ao Cargo de Professor Nivel II o Servidor Público Municipal, Sr. JOÃO BORGES CUNHA NETO, Professor da rede Municipal, matrícula n° 01059, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 05/10/2018, nos termos, da Lei Orgânica do Município, que dispõe a LC n°05/2011, com alterações da LC n°07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Uibaí - Bahia, Gabinete do Prefeito,  
 Em 04 de outubro de 2018.

Jorge Paulo Mendes Rocha  
 SECRETARIO DE ADMINISTRACAO  
 FINANCEIRO E PLANEJAMENTO  
 Port N° 002 de 04/10/2018  
 PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ

ROBERTA ROCHA LEVI  
 PREFEITO

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone:/ Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA  
Prefeitura Municipal de Uibaí  
Secretaria Municipal de Educação  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 296/2018

*Concede Licença Maternidade à  
Servidora que especifica.*

**O Secretário Municipal de Educação de Uibaí, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município.**

*Considerando o art.88, &1º da Lei Municipal nº 087/1992, com a nova redação inserida através da Lei Complementar nº 006/2015;*

*Considerando o Requerimento de Direitos e Vantagens da servidora, solicitando licença maternidade, no período infratido.*

**RESOLVE**

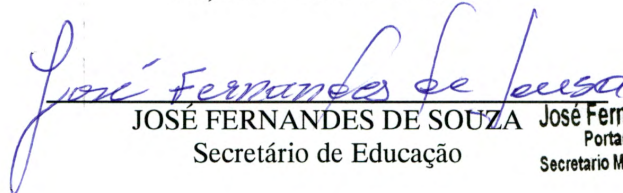
Art. 1º – **CONCEDER Licença Maternidade**, conforme Requerimento, com início em 17.10.2018 e término em 14.04.2019, a servidora pública **RAQUEL OLIVEIRA DOS SANTOS**, do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme o que dispõe a legislação em vigor.

§ Único – A servidora, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 15/04/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a 17/10/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Oficialize-se.

UIBAI, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,  
Em, 23 de outubro de 2018.

  
JOSE FERNANDES DE SOUZA José Fernandes de Souza  
Secretário de Educação Portaria nº 278/2018  
Secretario Municipal de Educação

Anexos

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 CNPJ: 14.140.701/0001-30  
Fone: (74) 3649-1150 - Fax: (74) 3649-1201 - E-mail: [smeuibai@gmail.com](mailto:smeuibai@gmail.com) /// [pmub.uiba@gmail.com](mailto:pmub.uiba@gmail.com)